



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

Lei nº 129 / 68
De 19 de Janeiro de 1.968.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Paranaiguara Estado de Goiás decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executi autoriza do a abrir crédito especial no valor de (Ncr\$150,00) cento e cinquenta cruzeiros novos.), destinados a gratificar o Operador de Máquinas, como complementação de seus vencimentos.

Art. 2º - Para cobrir o presente crédito / indica-se como recurso, o superávit havido no exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.968, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, ao 1º dia do mês de janeiro de 1.968.

Andyara Bittencourt
Prefeito Municipal

Enio Tiburcio.
Secretário.